



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax 43 3512-3000  
ARAPOTI – PARANÁ – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

## DECRETO Nº 4749/2018

**Ementa:** Concede Aposentadoria ao Servidor Público do Município de Arapoti, Estado do Paraná.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e;

Considerando o processo de aposentadoria do servidor **MOZAR RAMOS DO NASCIMENTO.**

### DECRETA:

**Artigo 1º** Fica concedido ao servidor Mozar Ramos do Nascimento, brasileiro, servidor público municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível I, referência J conforme quadro de cargos, portador do RG nº2.244.775-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.474.409-49, **Aposentadoria Por Idade, com proventos proporcionais**, com fundamento no **artigo 40 § 1º, III, “b” .CF. Voluntária por Idade e artigo 30 Inciso I, II, III, da Lei Municipal nº.663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Pr.

**Artigo 2º** Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento proporcionais.....**R\$ 776,31**

**Artigo 3º** Para Efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c. artigo 7º inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) 01(um) salário mínimo.

**Artigo 4º** Fica revogado o Decreto Municipal nº. 4.739 de 19 de fevereiro de 2018, publicado em Diário Oficial do Município, Edição nº. 65, página 01, do dia 21 de fevereiro de 2018.

**Artigo 5º** Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete da Prefeita, 01 de março de 2018.

  
**NERILDA APARECIDA PENNA**  
Prefeita

PUBLICADO	
Diário Oficial	DOE
Edição Nº	71
Página	02
Data	01/03/2018
Visto	João Paulo